

Nº 424

Quinta - Feira, 09 de Outubro de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.
Gestão 2025/2026**

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de competências à empresa de contabilidade pública.

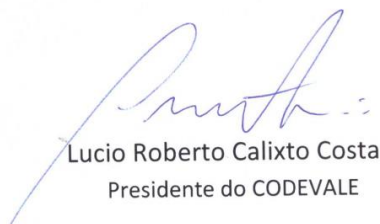
O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam delegadas à empresa ANCORA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.348.277/0001-00, sediado(a) na Rua do Arpoador, nº 61, na cidade de Campo Grande - MS, de acordo com o contrato administrativo de nº 07/2025/CODEVALE, as seguintes atribuições:

“Fornecimento de mão de obra especializada, na prestação de serviços para operacionalização do sistema de contabilidade, com a conferência dos lançamentos de empenhos, liquidações e pagamentos e registro contábil da Receita, Registro contábil da folha de pagamento, envio de dados e prestações de contas ao TCE/MS, referente aos seguintes módulos: BG - Balanço Geral do exercício; RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, Regularização do SICAP e envio mensal dos documentos conforme normas do TCE - Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 03 de setembro de 2025.

Anaurilândia/MS, 09 de outubro de 2025.


Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

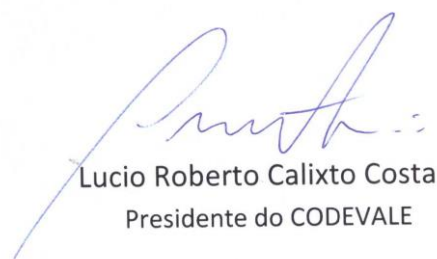
Dispõe sobre a nomeação de Contador Público do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

O PRESIDENTE DO CODEVALE, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica designado como CONTADOR PÚBLICO do CODEVALE, fornecendo mão de obra especializada, na prestação de serviços para operacionalização do sistema de contabilidade, com a conferência dos lançamentos de empenhos, liquidações e pagamentos e registro contábil da Receita, Registro contábil da folha de pagamento, envio de dados e prestações de contas ao TCE/MS, referente aos seguintes módulos: BG - Balanço Geral do exercício; RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RGF - Relatório de Gestão Fiscal, Regularização do SICAP e envio mensal dos documentos conforme normas do TCE - Tribunal de Contas do Estado, no âmbito do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, o Sr. Hugo David Santana, inscrito no CPF: 257.648.611-87 e CRC: MS-007950/O-6.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 03 de setembro de 2025.

Anaurilândia/MS, 09 de outubro de 2025.



Lucio Roberto Calixto Costa
Presidente do CODEVALE